

PLANTA E
VALORES
GENÉRICOS

**PLANTA GENÉRICA DE
VALORES DOS
EXERCÍCIOS DE 2014 E
2015**



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3592 DE 16 DE Setembro DE 2014.

"Designa Comissão para Elaboração da
Planta de Valores Genéricos de Terrenos
Rurais.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ANGELO DE FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do Art. 78, inc. VI da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 19, § 3º, da Lei Complementar nº 045 de 15 de Dezembro de 1997, modificada da Lei Complementar nº 148, de 22 de Janeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão para Elaboração da Planta de Valores Genéricos de Terrenos Rurais, para efeito de lançamento do ITR e cobrança do ITBI, para o exercício de 2015, os representantes da Secretaria de Finanças, Viviane Sales Carvalho - Secretária de Finanças do Município, Nivaldo Marques Evangelista - Coordenador de Finanças, Keila Christina Araújo de Carvalho - Chefe do IPTU e Klemilda Sousa Santos Miranda - Auditora Tributária, Niceas Gomes Barros e Lazaro Cipriano de Carvalho, respectivamente Delegado e Conselheiro do CRECI em Barra do Garças; Carlos Alceu - Empresário e Proprietário do Clube do Lãço; Eduardo Bueno de Queiroz Baroni e Manoel Carlos da Silva - Representante do Sindicato Rural, Vereadores Miguel Moreira da Silva, Geralmino Alves Rodrigues Neto e Valdemir Benedito Barbosa - Representantes da Câmara Municipal de Barra do Garças; Vilmodes Sebastiao Tomain - Secretário de Industria Comercio e Desenvolvimento Rural;



Prefeitura Municipal de Barra do Garças
SECRETARIA DE FINANÇAS

Pauta: Avaliação da Planta de Valores de Terrenos Urbanos.

LISTA DE PRESENÇA

Barra do Garças - MT, 18 de Setembro de 2015.
Ano Base 2015 Exercício 2016

Nome	Assinatura	Órgão
Eugenio Erico Komdorfer		Associação Comercial e Empresarial de B.Garças
Keila Christina A. Carvalho		Chefe do IPTU (Finanças)
Jeovan Mariano da Silva		Engenheiro da Secretaria de Obras
Joao Jose dos Santos Filho		Vereador
Magno Macedo Gomes		Auditor Tributário
Niceas Gomes Barros		Corretor
Nivaldo Marques Evangelista		Coordenador Finanças
Rubens Omar Maurmann Borges		Corretor
Valdemir Benedito Barbosa		Vereador
Viviane Sales Carvalho		Secretaria de Finanças
Wellton Andrade da Silva		Vereador

07/12/15

Projeto de lei nº 080 de 07/12/15

15

RECEBI EM 07 12 15 AS

08/12/15

Decreto nº 3714 de 09/12/15

RECEBI EM

09 12 15 AS

Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996
4:06

09/12/15

Decreto nº 3713 de 09/12/15
Projeto de lei nº 081 de 09/12/15

RECEBI EM

09 12 15 AS

Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996
11:06

10/12/15

Projeto de lei nº 082 de 10/12/15
" " " nº 083, 084 de 10/12/15

RECEBI EM

10 12 15 AS

Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

11/12/15

Proj. de lei complementar nº 012 de 14/12/15

RECEBI EM

11 12 15 AS

Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

11/12/15

Proj. de lei nº 085, 086 e 087 de 14 de Dezembro de 2015

RECEBI EM

11 12 15 AS

Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

11/12/15

Proj. de Lei nº 088, 089 de 14/12/15

RECEBI EM

11 12 15 AS

Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

21/12/15

leis nº 3.696 até 3.706 de 21/12/15.

RECEBI EM

AS h.

Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

22/12/15

Lei nº 3.707 de 22/12/15.
Decreto nº 3.719 de 22/12/15

RECEBI EM

22 12 15 AS

Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra

Planta de
Valores Genéricos
incorc. 2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 178 DE 19 DE 9 DE 2016.

Projeto de Lei Complementar nº 012/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Altera dispositivos da Lei Complementar Nº. 045 de 15 de dezembro de 1997, que institui o Código Tributário do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera-se o Art. 19 da Lei Complementar nº 045, de 15 de dezembro de 1997, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 - O Valor Venal dos Imóveis Urbanos do Município será apurado com base na Planta de Valores Genéricos de Terrenos e Tabela de Preços de Construções, aprovada anualmente pela Câmara Municipal, até 31 de dezembro do exercício que anteceder ao lançamento, cumprindo o princípio da anterioridade de acordo com preceito do Código Tributário Nacional.

§ 1º A Planta e Tabela dos Terrenos Urbanos serão elaboradas e revistas anualmente obedecendo a resolução normativa nº 31/2012 do Tribunal de Contas, por Comissão própria composta por:

- I - 03 (três) vereadores;
- II - 01 (um) representante da Delegacia Local do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis;
- III - 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial;
- IV - 03 (três) representante da Secretaria de Finanças, sendo:
 - a) Secretária(o) de Finanças
 - b) 01 (uma) Secretaria Executiva/Administrativa sem direito a voto;
 - c) 01 (um) Chefe do Setor de IPTU;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

V - 01 (um) Engenheiro da Secretaria de Obras e Planejamento;

VI - 01 (um) Representante do Órgão de Defesa do Consumidor, PROCON – Programa de Defesa do Consumidor;

Art. 2º - Altera-se o anexo II e III da Lei Complementar nº 045, de 15 de dezembro de 1997, referente à Planta de Valores Genéricos De Terrenos Urbanos, vez que elaborado pela Comissão designada pelo Decreto Nº 3.680 de 01 de Setembro de 2015, restando fixado um aumento de 5% (cinco por cento) no valor venal do imóvel, para o exercício de 2017, conforme anexos abaixo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais no ano subsequente de sua aprovação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças/MT, 19 de janeiro de 2016.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 2º - A Comissão terá como Presidente Viviane Sales Carvalho, Secretária Municipal de Finanças, e como Vice Presidente Nivaldo Marques Evangelista, Assessor Técnico; como Secretária Executiva/Administrativa Keila Christina Araújo de Carvalho, Chefe do IPTU a qual, sem direito a voto nas reuniões da Comissão e os representantes do Conselho do CRECI, e Representante do Sindicato Rural, com direito somente a um voto.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir o seu trabalho e apresentá-lo improrrogavelmente, até o dia 26 de Setembro 2014, podendo ser adotada as medidas necessárias para o fiel desempenho de suas funções.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 16 de setembro de 2014.

ROBERTO ANGELO FARIAS
Prefeito Municipal

ATA 001/2014

Ata da primeira reunião da Comissão para Elaboração de Planta de Valores Genéricos de Terrenos Rurais para o exercício de 2015 realizada no dia 25 de setembro de dois mil e quatorze, às 08h30min horas, no prédio da Secretaria Municipal de Finanças, que tem como Presidente Viviane Sales Carvalho – Secretária de Finanças, Miguel Moreira da Silva, Valdemir Benedito Barbosa – Representante da Câmara Municipal, Niceas Gomes Barros e Lazaro Cipriano de Carvalho, representante do CRECI, Aloizo de Almeida Garcia – Corretor, Keila Christina Araújo de Carvalho, Klemilda Sousa Santos Miranda e Nivaldo Marques Evangelista representantes da Secretaria de Finanças, Eduardo Bueno Q. Baroni – Representante do Sindicato Rural e Vilmodes Sebastiao Tomain – Secretário de Comércio, Industria e Desenvolvimento Rural. Aberta a reunião pela Sr^a Viviane Sales de Carvalho, inicialmente com o mapeamento das regiões homogêneas em valores para colocação de preços, foi discutido o Valor de Terra Nua devido a desatualização de preço desde 2009, item também levantado pelo Sr. Tomain foi o de atualizar o valor por Região por hectare a valorização essa de 100% (cem por cento). Diante disso, foram apresentadas diversas situações pelos aqui presentes, em destaque Sr. Valdemir Benedito Barbosa, Sr. Lázaro Sipriano de Carvalho, Sr. Nicéias Gomes e ainda Sr. Vilmondes Tomain, foi discutido que esta atualização de valores atenda as necessidades tanto do proprietário rural quanto da municipalidade. Chegaram ao consenso que o valor de atualização da Planta de Valores Rurais será de 100%(Cem por cento) referente a PV1 (área cultivada); e 80%(oitenta por cento) referente a PV2(área não cultivada), atualizaram também o valor da Região do Vale do Sonhos onde estava a 2.500 por hectare passando para 3.000 o hectare na PV1 e na PV2 foi passado para

O.

[Handwritten signature]

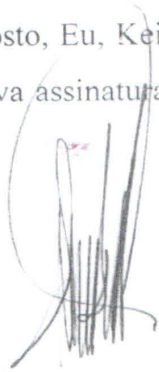
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1.500 o hectare, sendo assim considera o valor de 100% na PV1 que vai para 6.000 a hectare e 2.700 a hectare na PV2, lembrando que o produtor discordando do valor atualizado, que prove o contrário, com avaliação de no mínimo 3(três) imobiliárias. Não havendo mais assunto a ser tratado e todos estando de acordo com o acima exposto, Eu, Keila Christina Araújo de Carvalho, lavrei a presente Ata onde leva assinatura de todos presente. Registre-se.

Keila Carvalho
Thaís G. Barros

Viviane Sales Carvalho



Klemilda Souza Santos Miranda

Deu Aquino Ver comandante Barbosa



Heleneiro



Prefeitura Municipal de Barra do Garças
SECRETARIA DE FINANÇAS

Pauta: Avaliação da Planta de Valores de Terrenos Rurais.

LISTA DE PRESENÇA

Barra do Garças - MT, 25 de Setembro de 2014.
Ano Base 2014 Exercício 2015

Nome	Assinatura	Órgão
Carlos Alceu		Empresário Clube do Laço
Eduardo Bueno Q. Baroni		Repres. Sindicato Rural
Geralmino Alves R. Neto	Não veio	Vereador
Keila Christina A. Carvalho	Keila Carvalho	Chefe do IPTU (Finanças)
Klemilda Sousa S. Miranda	Klemilda S. Miranda	Auditora Tributaria (Finanças)
Lazaro Sipriano de Carvalho		CRECI
Manoel Carlos da Silva	Não veio	Repres. Sindicato Rural
Miguel Moreira Da Silva		Vereador
Niceas Gomes Barros		CRECI
Nivaldo Marques Evangelista		Coordenador Finanças
Valdemir Benedito Barbosa		Vereador
Vilmodes Sebastiao Tomain		Secretario de Comer. Desenvolvimento Rural
Viviane Sales Carvalho		Secretaria de Finanças
Alcides de Almeida Garcia		
Clayson da Silva		

99303839



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ANEXO II - A
PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DE TERRENOS RURAIS

ANO BASE - 2014
EXERCÍCIO - 2015

DECRETO Nº 3184 DE 16 DE Setembro de 2014

IMOVEIS RURAIS

INTERVALO DAS INSCRIÇÕES CADASTRAIS					Nº	VALOR	REGIÃO
SETOR	QDª	LOTE	QDª	LOTE	PV	HECTARE	
501	001	0001	0199	9999	1	6.000,00	Região da Barra
501	0200	0001	0999	9999	2	2.700,00	Região da Barra
502	001	0001	0199	9999	1	4.000,00	Região do Ouro Fino
502	0200	0001	0999	9999	2	1.800,00	Região do Ouro Fino
503	001	0001	0199	9999	1	4.000,00	Região Serra da Pitomba
503	0200	0001	0999	9999	2	1.800,00	Região Serra da Pitomba
504	001	0001	0199	9999	1	2.400,00	Região Serra do Taquaral
504	0200	0001	0999	9999	2	1.080,00	Região Serra do Taquaral
505	001	0001	0199	9999	1	5.000,00	Região do Taquaral
505	0200	0001	0999	9999	2	2.700,00	Região do Taquaral
506	001	0001	0199	9999	1	5.000,00	Região da Paulistinha
506	0200	0001	0999	9999	2	2.700,00	Região da Paulistinha
507	001	0001	0199	9999	1	6.000,00	Região do Vale dos Sonhos
507	0200	0001	0999	9999	2	2.700,00	Região do Vale dos Sonhos
508	001	0001	0199	9999	1	3.000,00	Região Serra do Facão
508	0200	0001	0999	9999	2	1.080,00	Região Serra do Facão
509	001	0001	0199	9999	1	2.000,00	Região da Serra Azul
509	0200	0001	0999	9999	2	900,00	Região da Serra Azul
510	001	0001	0199	9999	1	5.000,00	Região do Cab. Do Pindaíba
510	0200	0001	0999	9999	2	2.700,00	Região do Cab. Do Pindaíba
511	001	0001	0199	9999	1	5.000,00	Região da Pabreulândia
511	0200	0001	0999	9999	2	2.700,00	Região da Pabreulândia
512	001	0001	0199	9999	1	5.000,00	Região da Codema
512	0200	0001	0999	9999	2	2.700,00	Região da Codema
513	001	0001	0199	9999	1	5.000,00	Região Duas Âncoras
513	0200	0001	0999	9999	2	2.700,00	Região Duas Âncoras
514	001	0001	0199	9999	1	5.000,00	Região da Fazenda Brasil
514	0200	0001	0999	9999	2	2.700,00	Região da Fazenda Brasil
515	001	0001	0199	9999	1	3.600,00	Região BR 070 I
515	0200	0001	0999	9999	2	2.160,00	Região BR 070 I
516	001	0001	0199	9999	1	3.600,00	Região BR 070 II
516	0200	0001	0999	9999	2	2.160,00	Região BR 070 II
517	001	0001	0199	9999	1	3.000,00	Região Serra Passa Vinte
517	0200	0001	0999	9999	2	1.260,00	Região Serra Passa Vinte
518	001	0001	0199	9999	1	4.000,00	Região Marg. Esq. Passa 20 e Gorgulho
518	0200	0001	0999	9999	2	2.160,00	Região Marg. Esq. Passa 20 e Gorgulho
519	001	0001	0199	9999	1	2.400,00	Região Furnas do Mineiro
519	0200	0001	0999	9999	2	1.080,00	Região Furnas do Mineiro
520	001	0001	0199	9999	1	4.000,00	Região Rio Barreiro
520	0200	0001	0999	9999	2	2.160,00	Região Rio Barreiro
521	001	0001	0199	9999	1	2.000,00	Região São Bento
521	0200	0001	0999	9999	2	720,00	Região São Bento
522	001	0001	0199	9999	1	2.000,00	Região Toricueije
522	0200	0001	0999	9999	2	720,00	Região Toricueije

Obs: 1 - PV1 Terra Beneficiada (Cultivada)

PV2 - Terra Não Beneficiada (não cultivada)

2) Os Valores por Hectare são de Terra nua, sem levar em consideração as benfeitorias existentes



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DÉCRETO Nº 3.686 DE 25 DE setembro DE 2015.

"Designa Comissão para Elaboração da
Planta de Valores Genéricos de Terrenos
Urbanos."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, § 3º, da Lei Complementar nº 045 de 15 de Dezembro de 1997, modificada da Lei Complementar nº 164, de 09 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão para Elaboração da Planta de Valores Genéricos de Terrenos Urbanos, para efeito de lançamento do IPTU e cobrança do ITBI, para o exercício de 2016, os representantes da Secretaria de Finanças, Viviane Sales Carvalho - Secretária de Finanças do Município, Keila Christina Araújo de Carvalho e Magno Macedo Gomes - Auditores Tributários; Niceas Gomes Barros e Rubens Omar Maurmann Borges, respectivamente Delegado e Conselheiro do CRECI, em Barra do Garças; Eugenio Erico Korndorfer - Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Barra do Garças; Vereadores Valdemir Benedito Barbosa, Weliton Andrade da Silva e João José dos Santos Filho - representantes da Câmara Municipal de Barra do Garças; Jeovan Mariano da Silva - Engenheiro da Secretaria de Obras e Planejamento.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 2º - A Comissão terá como Presidente Viviane Sales Carvalho, Secretária Municipal de Finanças; como Secretária Executiva/Administrativa Keila Christina Araújo de Carvalho, Auditora Tributária, a qual, sem direito a voto nas reuniões da Comissão e os representantes do Conselho do CRECI, com direito somente a um voto.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir o seu trabalho e apresentá-lo improrrogavelmente, até o dia 18 de setembro de 2015, podendo ser adotada as medidas necessárias para o fiel desempenho de suas funções.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.680, de 01 de setembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 15 de setembro de 2015.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

ATA 001/2015

Aos dezoito dias de setembro de dois mil quinze as 10:00 horas no prédio da Secretaria Municipal de Finanças, realizou-se reunião da Comissão para Elaboração da Planta de Valores Genéricos de Terrenos Urbanos para o exercício de 2015, presidida pela Sr^a Viviane Salles Carvalho – Secretaria de Finanças, e compareceram: Joao Jose dos Santos Filho, Valdemir Benedito Barbosa e Weliton Andrade da Silva – Representante da Câmara Municipal, Niceas Gomes Barros e Rubens Omar Maurmann Borges – Representante do CRECI e Corretor, Jeovan Mariano da Silva – Representante da Secretaria De Obras, Keila Christina Araújo de Carvalho, Magno Macedo Gomes e Nivaldo Marques Evangelista – Representante da Secretaria de Finanças. Aberta a reunião, Sr^a Viviane Salles de Carvalho, mostrou a proposta onde fora exigido pelo Tribunal de Contas, conforme Resolução 31/2012, que, seja atualizada a Planta de Valores Genéricos do Terrenos Urbanos anualmente a partir de 2014; conforme relatório a Prefeitura foi apontada pela equipe técnica por não atualização no exercício de 2014, com isso fora apresentada uma proposta para aumentar o valor em 5%; após varias discursões com o grupo fica acordado que o valor do IPTU exercício 2016, será acrescido em 5%. E não havendo mais assuntos a serem tratados e todos estando de acordo com o acima exposto, eu Keila Christina Araújo de Carvalho, lavrei a presente Ata onde leva assinatura de todos os presentes. Registre-se.

73

Keila Carvalho
Niceas Gomes
Rubens Borges

João José dos Santos Filho
Valdemir Benedito Barbosa
Weliton Andrade da Silva

Jeovan Mariano da Silva
Magno Macedo Gomes
Nivaldo Marques Evangelista

